**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150201**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**CONTRATO Nº.20210094**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Abraão Pereira do Nascimento constituído pela Portaria nº 005/2021-PMP/GP de 04/01/2021, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e a empresa, **J A C DE MAGALHÃES,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **16.782.008/0001-97**, com sede Rua Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, neste ato representado pelo **Srº. José Antônio Cerqueira De Magalhães**, CPF 743.117.002-53, residente e domiciliado á Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS -** Este contrato rege-se em todos os seusaspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Prefeitura, as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Prainha,** conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa afazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **DO VALOR DO CONTRATO** –O valor global do objeto do presentecontrato é de **R$ 833.400,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | |  |  | VALOR | VALOR |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | QUANT. | UNIDADE | UNITÁRIO R$ | TOTAL R$ |
| 01 | DA | TRECHO PRAINHA-SANTARÉM | 3.600 | UNIDADE | 65,00 | 234.000,00 |
| 02 | VOLTA | TRECHO SANTARÉM-PRAINHA | 3.600 | UNIDADE | 65,00 | 234.000,00 |
| 03 | IDA | TRECHO SANTA MARIA/SANTARÉM | 290 | UNIDADE | 90,00 | 26.100,00 |
| 04 | VOLTA | TRECHO SANTARÉM/SANTA MARIA | 290 | UNIDADE | 90,00 | 26.100,00 |
| 05 | IDA | TRECHO BOA VISTA/SANTARÉM | 1.440 | UNIDADE | 80,00 | 115.200,00 |
| 06 | VOLTA | TRECHO SANTARÉM/BOA VISTA | 1.440 | UNIDADE | 80,00 | 115.200,00 |
| 07 | IDA | TRECHO PACOVAL/SANTARÉM | 240 | UNIDADE | 85,00 | 20.400,00 |
| 08 | VOLTA | TRECHO SANTARÉM/PACOVAL | 240 | UNIDADE | 85,00 | 20.400,00 |
| 09 | IDA | TRECHO PRAINHA/BELÉM | 120 | UNIDADE | 175,00 | 21.000,00 |
| 10 | VOLTA | TRECHO BELÉM/PRAINHA | 120 | UNIDADE | 175,00 | 21.000,00 |

**Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com dia e horário de cada embarcação, das rotas acima descritas.**

**CLÁUSULA QUARTA** - **DOS RECURSOS:** Para pagamento das despesas decorrentes do presentecontrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

**ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA**

Classificação Institucional – 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

Classificação Funcional – 12.122.0002.2.031.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Classificação Funcional – 10.302.0010.2.041.000 – AÇÕES PARA TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.**

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2021, a contar dadata de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA** - **DA OBRIGAÇAO DA CONTRATADA**

6.1 **-** Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

**CLÁUSULA SÉTIMA**- **DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** **–** a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA -DO FORO** –Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA–PA, para dirimirquaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PRAINHA, 04 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**J A C DE MAGALHÃES**

**CNPJ: 16.782.008/0001-97**

CONTRATADA

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_